



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.142, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.334 de 27 de maio de 2019,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.334/2019 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 641,86 (seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) para reforço de dotações, criando as fonte de recurso e ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação

SUB-UNIDADE: 06 – Educação Recursos Vinculados

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Ensino Infantil

PROGRAMA: 5032 – Ensino Infantil

PROJETO – 3071 – Devolução de Recurso ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE

CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

FONTE: 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

SALDO:R\$ 641,86

(13)

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2018, conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1319/2019 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos;

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 29 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 568.139,92
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 4.519.824,38
2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo)	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60
3. Superávit Financeiro	R\$ 4.336.093,45

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 146	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 641,86
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 146	R\$641,86

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA

SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
105 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 23.277-7 Manutenção Educação Infantil Novas Turmas	146	R\$ 641,86
VALOR TOTAL		R\$ 641,86

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 27 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Fernanda de Cassia Moreia Carmo
Secretária de Educação